



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL

LEI N.º 102 /2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito especial de até R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), destinado as despesas com **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS**, destinado ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842881.XXX - Aquisição de um ônibus

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 90.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas deste Crédito Especial, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar como fonte de recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1º e art. 72 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2001.

Josefina
(JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROGA)
- PREFEITO MUNICIPAL -